



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [secap@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secap@piraidosul.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 028/2009

**SÚMULA:** Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2009 e dá outras providências.

**ANTONIO EL ACHKAR**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2009 - Carnaval.

**Art. 2º** O dispositivo no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais, que por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul (PR), 11 de fevereiro de 2009.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal